



GABINETE DA DEPUTADA JOILMA TEODORA

EMENDA n.º 006/2025

APROVADO

Proposição: Projeto de Lei n.º 006/2025

Autoria: Deputada Joilma Teodora

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de assentos nas primeiras filas das salas de aula para alunos com Síndrome de Down e Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas instituições de ensino públicas e privadas no âmbito do estado de Roraima.

Autoria da Emenda: Deputada Joilma Teodora

() SUPRESSIVA N.º _____ () AGLUTINATIVA N.º _____
() SUBSTITUTIVA N.º _____ (X) MODIFICATIVA N.º _____
() ADITIVA N.º _____ () SUBEMENDA N.º _____
() CORRETIVA N.º _____

TEXTO/JUSTIFICATIVA

Modifique-se o Art. 5º, do Projeto de Lei n.º. 006/25, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. Os professores e profissionais da educação deverão ser capacitados para lidar com as especificidades de alunos com Síndrome de Down, para que a colocação desses estudantes nas primeiras filas seja realizada de forma adequada, respeitando seu direito à aprendizagem de qualidade.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2025.


JOILMA TEODORA
Deputada Estadual